

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
PARQUE DOM PEDRO SHOPPING CENTER**

Código do Ativo Emissor

	Fundo de Investimento Imobiliário - FII Parque Dom Pedro Shopping Center
--	---

Número do Boletim 02	Número da Operação	Data da Subscrição 24/06/2009
--------------------------------	---------------------------	---

Administrador BANCO OURINVEST S.A.	CNPJ 78.632.767/0001-20
--	-----------------------------------

Endereço Avenida Paulista, nº 1.728 – sobreloja, 1º, 2º e 11º andares	Cidade São Paulo	UF SP
---	----------------------------	-----------------

Características da Oferta

Distribuição (“Oferta”) de 288.672 (duzentas e oitenta e oito mil seiscentas e setenta e duas) cotas (“Cotas”) da 2ª (segunda) emissão do Fundo de Investimento Imobiliário - FII Parque Dom Pedro Shopping Center (“Fundo”), com preço de emissão de R\$ 87,65 (oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) cada. A presente Oferta será objeto de dispensa automática de registro junto à CVM, uma vez que as Cotas serão distribuídas em lote único e indivisível, nos termos do artigo 5º, II, da Instrução nº 400, emitida pela CVM em 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.

Nome/Denominação Social do Subscritor Sierra Investimentos Brasil Ltda.	CPF / CNPJ 01.874.077/0001-53
---	---

Endereço do Subscritor (se pessoa jurídica, o endereço da sede) Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.184, 13º andar, sala 131	Nº/complemento
Bairro: Vila Olimpia	Cidade: São Paulo
	UFSP CEP04548004

Campo de preenchimento exclusivo para representante(s) legal(is) ou procurador(es) do subscritor
Representante Legal: João Gonçalo Sasseti Pessoa Jorge

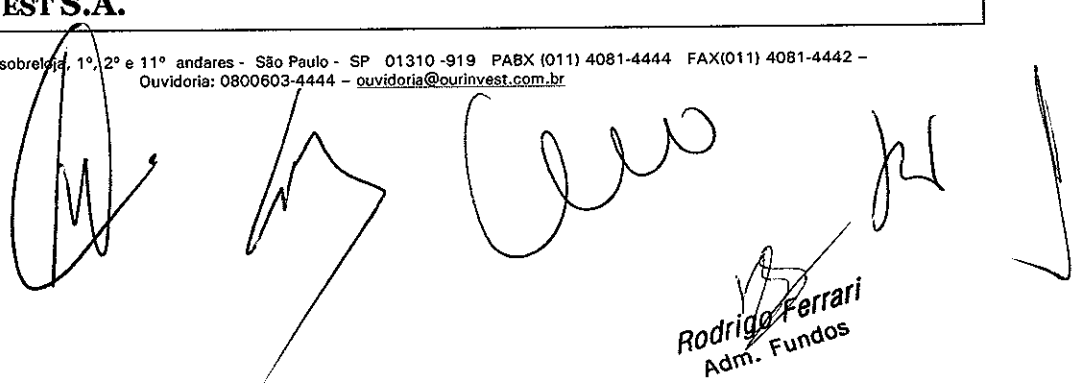
Carteira de Identidade RNE nº V 198.867 V SE/DPMF/DPF	Órgão Emissor Departamento Polícia Federal	Data de Emissão 07/10/2008
Telefone e Fax (11) 3371-4133	Ramal	E-mail

Representante Legal: Henrique Falzoni

Carteira de Identidade 4.610.498-7	Órgão Emissor SSP/SP	Data de Emissão 22/06/2009
Telefone e Fax (11) 3371-4132	Ramal	E-mail

Agente Responsável pela realização da Oferta
BANCO OURINVEST S.A.

Av. Paulista, 1728 – sobreloja, 1º, 2º e 11º andares - São Paulo - SP 01310-919 PABX (011) 4081-4444 FAX(011) 4081-4442 –
Ouvidoria: 0800603-4444 – ouvidoria@ourinvest.com.br



Rodrigo Ferrari
Adm. Fundos

Quantidade de Cotas Subscritas: 288.672	Preço de Subscrição (por cota): R\$ 87,65 (oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)
Valor Total da Subscrição:	R\$ 25.302.100,80

Forma de Pagamento

TED	Nº da Conta:	Nº do Banco:	Nº Agência:

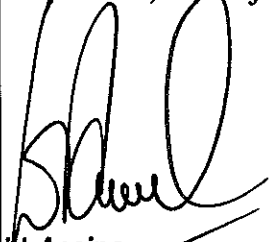
SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO: declaro ter recebido o Regulamento do Fundo antes da assinatura deste documento e conhecer que a integralização das Cotas ora subscritas ocorrerá em até 40 (quarenta) meses, contados a partir da presente data ("**Prazo de Integralização**"), conforme chamada de capital a ser realizada pelo **BANCO OURINVEST S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 1.728 - sobreloja, 1º, 2º e 11º andares, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 78.632.767/0001-20, na qualidade de administrador do Fundo ("**Administrador**"), para que tais recursos sejam dirigidos à aquisição de investimentos e para atender às necessidades de caixa do Fundo. As Cotas deverão ser integralizadas pelo valor de subscrição aqui previsto e os recursos referentes à integralização deverão, na data indicada na chamada de capital realizada pelo Administrador, estar disponíveis na conta corrente autorizada do Fundo indicada pelo Administrador. O subscritor abaixo assinado compromete-se a integralizar as Cotas ora subscritas ao fim do Prazo de Integralização, caso o Administrador não venha a emitir qualquer chamada de capital. O subscritor abaixo assinado compromete-se, de forma irrevogável e irretroatável, a realizar a integralização das Cotas na quantidade e na data acima indicadas, respondendo por todos os prejuízos causados ao Fundo pelo descumprimento da obrigação ora assumida.

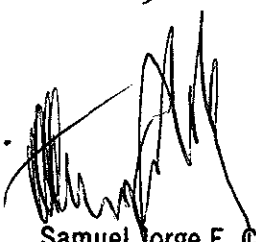
Recebi do subscritor duas vias deste Boletim de Subscrição.

Declaro que estou de acordo com as condições expressas neste Boletim de Subscrição, que recebi exemplar do Regulamento do Fundo e que tomei conhecimento e concordo com a política de investimento, dos riscos inerentes ao investimento no fundo e da respectiva taxa de administração.

São Paulo, 24 de junho de 2009

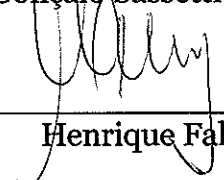
São Paulo, 24 de junho de 2009


David Assine
 Diretor


Samuel Jorge E. Cester
 Diretor
 Banco Ourinvest S.A.

**Subscritor: Sierra Investimentos
 Brasil Ltda.**


João Gonçalo Sasseti Pessoa Jorge


Henrique Falzoni

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para maiores informações sobre a Oferta e o Fundo, os interessados deverão dirigir-se à CVM ou à sede do administrador do Fundo, nos endereços indicados abaixo:

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar
Rio de Janeiro – RJ

Rua Cincinato Braga, nº 340 – 2º, 3º e 4º andares
São Paulo – SP

Banco Ourinvest S.A.

Avenida Paulista, nº 1.728 - sobreloja, 1º, 2º e 11º andares

At.: Sr. David Assine

Telefone/Fax: (55-11) 4081-4444

Correio eletrônico: ouvidoria@ourinvest.com.br

A presente subscrição está condicionada à obtenção do registro de funcionamento do Fundo na CVM.

INSTRUÇÕES PARA SUBSCRIÇÃO DAS COTAS

1. A oferta de cotas se dará através de instituição integrante do sistema de distribuição do mercado de valores mobiliários (BANCO OURINVEST S/A), nas condições especificadas neste boletim de subscrição.
2. A subscrição das cotas se dará com base no dispositivo de dispensa automática do registro de emissão de cotas pela CVM, previsto no artigo 5º, inciso II, da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003.
3. As cotas da presente emissão poderão ser subscritas pelos investidores no mercado de balcão não organizado.
4. A integralização das cotas deverá ser realizada através de moeda corrente nacional ou em bens imóveis condizentes com o objeto do Fundo.
5. As cotas a serem emitidas terão direito a voto e participarão dos resultados auferidos pelo FUNDO nos termos do disposto no Regulamento.
6. Somente depois de integralizadas as cotas poderão ser negociadas no mercado de balcão organizado. Na subscrição efetivada com base no mecanismo de dispensa automática do registro de emissão de cotas do FUNDO pela CVM, previsto no artigo 5º, inciso II, da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, a negociação das cotas no mercado de valores mobiliários ficará sujeita ao cumprimento do disposto no § 2º do artigo 2º do mencionado normativo.
7. Não há limitação à subscrição de cotas do FUNDO, por qualquer pessoa física ou jurídica, brasileira ou estrangeira.
8. De acordo com o disposto no artigo 2º da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, o cotista não poderá requerer o resgate de suas cotas.